

Procedimento nº 22/49
15/11/49
Câmara Municipal.

Decreto. lei nº 31/49

A Câmara Municipal local decrete e em Ruidante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que me são conferidas por lei, promulga a seguinte lei:

Art. 1º). Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr. \$ 11.960,60 (onze mil noventa e sessenta cruzeiros e sessenta centavos) suplementar à verba de orçamento do corrente exercício - 1.76.4 - Ruidante Fontana, cujo saldo atual é de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º). A verba ora suplementada destina-se aos seguintes pagamentos:

a). Sr. Vendula Epuricete Jonini (Processos nº 4.183-1.944 e 2.783-1.947 - Dep. Municipalidades) - Cr. \$ 10.000,00; b). Sr. Fausto Fernandes (Processo nº 1.783-47 - Dep. Municipalidades) - Cr. \$ 6.960,60.

Art. 3º). Os recursos provenientes desta lei, serão cobrados com o sucesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 4º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã,
aos 19 dias do novembro de 1.949

Ruidante Fontana
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria Municipal,
aos 19 dias do novembro de 1.949.

Rufina Regina
Secret. Conf.